



LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/08/2011  
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2011.

Comissão de Legislação Jurídica e Redação  
Igarassu, 18 de 08 de 2011  
Presidente

EM ASANCAO  
29/08/2011  
Presidente

**EMENTA:** Cria e extingue cargos efetivos, reajusta salários-base, cria gratificações por exercício efetivo de cargo de nível superior - GNS-, dá nova redação ao Art. 3º da Lei Complementar nº 05/2010 e dá outras providências.

COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte cargo:

01 (um) cargo de Médico do Trabalho – diarista / 20 horas semanais, com graduação em medicina e especialização em medicina do trabalho, tendo por atribuição promover o controle médico de saúde ocupacional e meio ambiente do trabalho, interagindo com os diversos órgãos e entes municipais para propor soluções quanto a problemas de saúde funcional; realizar exames médicos ocupacionais dos servidores; diagnosticar, através de consultas, vistorias e exames, doenças que atingem os profissionais, designando o grau de insalubridade quando identificada; apresentar medidas precaucionais aos possíveis eventos indicativos como fator indicador de doenças do trabalho, desempenhar demais atividades inerentes à função

Art. 2º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos:

- 32 (trinta e dois) cargos de Auxiliar Educacional com nível normal médio para educação infantil com as atividades de orientar a recreação, promover a higienização dos alunos como cortar unhas, dar banho, limpar ouvidos. Além do trato direto com pais na entrega do aluno no final do expediente.

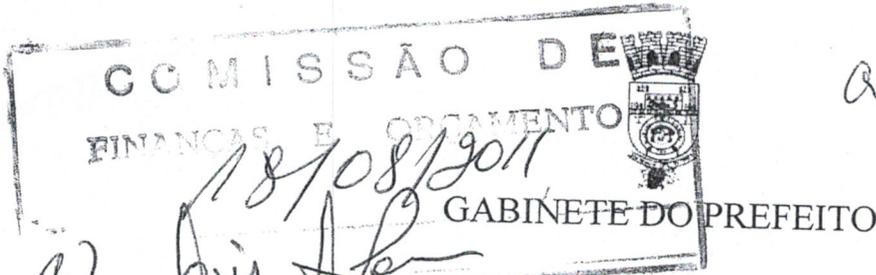
Art. 3º - Ficam criadas 75 (setenta e cinco) gratificações por exercício efetivo de cargo de nível superior – GNS, conforme Anexo I.

Parágrafo Primeiro – A GNS será atribuída exclusivamente aos servidores efetivos de cargos de nível superior, previsto no referido anexo, que estiverem em exercício no âmbito da Administração Pública Direta ou indireta do município de Igarassu, e incidirá sob o Salário-Base.

Aprovado em  
Por unanimidade  
Sala das sessões  
29/08/2011  
Presidente da Câmara Municipal



Por unanimidade  
Sala das sessões  
29/08/2011  
Presidente da Câmara Municipal



LIDO NO EXPEDIENTE: Em 18/08/2011  
a) Presidente da Câmara Municipal

Parágrafo Segundo - A GNS será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam reajustados os cargos referidos no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º - Os efeitos financeiros dos artigos acima contarão a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Ficam extintos os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Diversos, Vigilante, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro, existentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo Único - Os atuais ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo formam um quadro suplementar com os respectivos cargos em extinção que deixará de existir após a última vacância.

Art. 7º - O inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 05/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - médico plantão emergência 12 horas e médico cirurgião em atividade de cirurgia, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).”

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarassu, 18 de agosto de 2011.

A SANÇÃO EM 29/08/2011  
a) Presidente

Gesimário Pessoa Baracho.  
Prefeito.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Igarassu, 18 de 08 de 2011  
a) Presidente





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE	%
GNS I	25	100
GNS II	25	70
GNS III	25	50
TOTAL	75	

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 29/08/2011  
Presidente da Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

A SANÇÃO  
EM 29/08/2011  
A) *[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



**GABINETE DO PREFEITO**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Igarassu, 18 de 08 de 2011

**ANEXO II**

*[Handwritten signature]*  
Presidente

CARGOS	VENCIMENTO-BASE (a partir de 01.01.2012) R\$
Médico	1.908,10
Advogado e Procurador Autárquico	1.500,00
Arquiteto, Auditor Fiscal, Contador, Engenheiro Civil, Gestor de Recursos Humanos, Turismólogo, Bibliotecário, Pedagogo, Auditor em Saúde, Agrônomo, Arqueólogo, Arquiteto Urbanista, Auditor Fiscal, Engenheiro da Computação, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Zootecnista.	1.200,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	650,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	550,00

**A SANÇÃO**  
EM 29/08/2011  
A) *[Handwritten signature]*  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em...  
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em *[Handwritten signature]* discussão  
Por *[Handwritten signature]*  
Sala das sessões  
a) *[Handwritten signature]*  
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em *[Handwritten signature]*  
Pela das sessões  
a) *[Handwritten signature]*  
Presidente da C.M. Iga.





GABINETE DO PREFEITO

Página 5 de 6

EM 29/08/2011  
A)   
Presidente

17/2011  
MENSAGEM PLC Nº 014 /2011.

18/08/2011  
LIDO NO EXPEDIENTE:  
Em .....  
Presidente da Câmara Municipal

a)

**Exmo. Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao devido processo legislativo insculpido em nossa Carta Constitucional e na Lei Orgânica do Município, dirijo-me a V.Exa. para, por vosso intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos de provimento efetivo na estrutura funcional administrativa deste Município, cria gratificações por exercício efetivo de cargo de nível superior – GNS e altera a redação da Lei Complementar nº05/2010.

A presente iniciativa objetiva otimizar a estrutura de cargos e gratificações existentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta de nosso município para tornar as remunerações mais atrativas ao certame de seleção dos novos servidores, através do Concurso Público como é do conhecimento deste Poder Legislativo, e modernizar as atividades da Administração Pública Municipal.

Promovemos um reajuste nos valores dos salários-base de cargos efetivos listados no Anexo II que se encontram numa significativa defasagem, tanto em relação ao mercado privado, quanto na estrutura de outros entes públicos.

As GNS's terão por finalidade compor as remunerações dos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior que estiverem em pleno exercício no âmbito da Administração Pública Municipal. Atribuímos, também, com a alteração da Lei





## GABINETE DO PREFEITO

Página 6 de 6

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 18/08/2011  
Presidente da Câmara Municipal  
a) [Handwritten signature]

Complementar nº 05/2010, gratificação para médicos cirurgiões que estejam atuando em nosso município.

Os efeitos financeiros serão postergados para o mês de janeiro próximo, garantindo, assim, as metas da Lei de Responsabilidade Fiscal que tem sido um foco central de nossa gestão frente a esta municipalidade.

São extintos os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Diversos, Vigilante, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro, existentes no âmbito da administração direta e indireta, garantindo aos atuais ocupantes todas as garantias do cargo, criando-se um quadro suplementar composto dos respectivos cargos em extinção que deixarão de existir após a última vacância. Com isto, oportunizaremos a terceirização desses serviços, dando maior eficiência e efetividade à estrutura administrativa.

Ao fim, reitero protestos de elevada consideração e respeito a todos que compõem o Poder Legislativo Municipal.

Igarassu (PE), em 18 de agosto de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho  
Prefeito.

Exmo. Senhor

Vereador Luiz Cavalcante dos Passos.

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

A SANÇÃO  
EM 18/08/2011  
A) [Handwritten signature]  
Presidente

